



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

P. M. M. N. 833

14/01/08

Autógrafo de Lei n° 005/2008

AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE PROFESSOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr^a Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade de seus membros, o Projeto de Lei sob n° 005/2008, de autoria do Poder Executivo, a saber:

Art. 1° - Para atender a demanda das escolas municipais, fica autorizada ao Poder Executivo, aumentar o número de vagas para efetivação dos candidatos aprovados no Concurso Público, conforme abaixo:

| N° | CARGO | QUAN. DE NOVAS VAGAS | LOTAÇÃO |
|----|---|----------------------|----------|
| 01 | Professor MAPB - 5ª a 8ª séries na disciplina Língua Portuguesa | 02 | Educação |
| 02 | Professor MAPB - 5ª a 8ª séries para a disciplina de História | 01 | Educação |
| 03 | Professor MAPB - 5ª a 8ª séries para a disciplina de Geografia | 01 | Educação |
| 04 | Professor MAPA - 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental | 24 | Educação |
| 05 | Professor MAPA - (Creches e Pré-Escolas) | 14 | Educação |
| 06 | Professor MAPP- Pedagogo | 13 | Educação |

Art. 2° - Os cargos definidos no artigo anterior serão de competência do FUNDEB (60%).

Art. 3° - Para o provimento das referidas vagas será seguida, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M.M., 11 de janeiro de 2008.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.